

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025 - CMP

Ementa: Fixa a margem consignável para desconto mensal de empréstimo de crédito pessoal no âmbito do Legislativo de Patu, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação da margem consignável de empréstimos consignados em folha DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido à margem de consignável para desconto mensal de crédito pessoal em 40% (quarenta por cento) da renovação líquida, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto considera renovação líquida os vencimentos mais fixas, deduzindo outras verbas facultativas.

Art. 3º - A liberação de margem consignável, fica condicionada ao limite mensal estabelecido no Art. 1º, deduzindo verbas facultativas.

Art. 4º - Somente poderão autorizar a margem consignável o presidente ou responsável indicado por ele.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE, P U B L I Q U E - S E , E C U M P R A - S E

Patu (RN), 02 de janeiro de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 36376280

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/01/2025.
EDIÇÃO 2078. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>